PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 12/2018**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**PROC. 1042/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 12/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, GERAÇÃO E VEICULAÇÃO EM TV ABERTA PADRÃO HD, DE PROGRAMAS DA TV CÂMARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.994.239/0001-76, sita na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 226, Pernambués, município de Salvador, Bahia, CEP 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. **IGOR RUBENS BASTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 758402511, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 795.778.905-63, residente e domiciliado na Alameda Catania, nº 58, apart. 1001, Pituba, CEP 41.830-490,



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018**, instruído no PROC/ADM Nº 1042/2020, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor,** da vigência do Contrato nº 12/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em TV Aberta Padrão HD, de programas da TV CÂMARA, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2018 por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir do próximo dia 01 de março de 2021.

**2.2.** Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1.** O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Terceiro Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será **R$ 370.107,63 (trezentos e setenta mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 2.220.645,78 (dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.237900 – Comunicação da TV Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização caberá ao Diretor Geral da Fundação Cosme de Farias, o Sr. **LUCIANO CORRÊA LIMA JÚNIOR,** mat. 030.

**CLÁUSULA SEXTA –DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/ (DIRAD) da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 1042/2020, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 12/2018**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**PROC. 1042/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, de de 2021.

*Assinado eletronicamente*
**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**
Representante da **CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*
**IGOR R. BASTOS AMORIM**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

*Assinado eletronicamente*

*Assinado eletronicamente*



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 23-02-2021 16:33:12.113 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 24-02-2021 14:33:06.441 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 24-02-2021 14:33:19.926 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 24-02-2021 14:35:10.504 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.